

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o roteiro e os procedimentos a serem obedecidos nos processos administrativos de estadualização de rodovias municipais, mediante provocação de órgãos públicos, prefeituras municipais, ou por iniciativa da administração estadual.

O DIRETOR PRESIDENTE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS EM PERNAMBUCO, conforme atribuições que lhe são conferidas pela Ato Governamental nº 3408, DE 19 de abril de 2023, publicado no DOE de 20 de abril de 2023:e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos atos administrativos, e no ordenamento das determinações e outros no âmbito da competência do DER-PE.

RESOLVE:

Art. 1º – A presente Instrução Normativa estabelece o roteiro e os procedimentos a serem observados nos processos administrativos destinados à estadualização de rodovias municipais, mediante provocação de órgãos públicos, prefeituras municipais, ou por iniciativa da administração estadual.

Art. 2º – A estadualização de rodovias será admitida quando atender ao interesse público, sendo necessária a existência de elementos técnicos, jurídicos e operacionais que justifiquem a incorporação da via à malha estadual.

Art. 3º – Em caso de pedido pelas Prefeituras Municipais, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria da Presidência, instruído com os seguintes documentos e informações:

I – Manifestação formal de solicitação de estadualização de Rodovia - ANEXO I;

II – Termo de Transferência autorizando a concessão do uso da via ao Estado;

IV – Memorial Descritivo da rodovia;

V – Mapa ou croqui georreferenciado da rodovia a ser estadualizada;

VI – Relatório Fotográfico das condições atuais da rodovia;

VII – Projetos da Rodovia;

VIII – Documentos ambientais;

IX - Outros documentos que se fizerem necessários, a critério do Departamento.

Art. 4º – Para pedido por iniciativa da administração estadual ou órgãos públicos, é necessário o envio ao Município o ANEXO II desta Instrução;

Art. 5º – Recebida a solicitação, a área técnica da Gerência de Estudos de Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem procederá à análise dos documentos e à vistoria in loco da rodovia, se necessário.

§1º A análise será registrada em Relatório Técnico, que subsidiará o parecer final sobre a viabilidade da estadualização.

Art. 6º – Concluído o processo de análise, será emitido Parecer Técnico Conclusivo, favorável ou não à estadualização, submetido à apreciação do Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem em Pernambuco.

Art. 7º – Cabe a Gerência de Estudos e Projetos, após aprovação do Diretor Presidente, incluir o trecho no Sistema Rodoviário Estadual – SRE e atualização dos Mapas oficiais.

Art. 8º – A estadualização da rodovia somente será efetivada após a publicação do ato oficial no Diário Oficial do Estado, precedida da aprovação do Governador do Estado, com a devida numeração estadual e inclusão na malha viária estadual.

Art. 9º – Eventuais pedidos em desacordo com esta norma deverão ser adequados e editados na forma aqui estabelecidas;

Art. 10º – São apresentados como anexos modelos dos documentos exigidos nesta Instrução Normativa:

ANEXO I: Manifestação formal de solicitação de estadualização de Rodovia (Município)

ANEXO II: Manifestação formal de solicitação de estadualização de Rodovia (Administração estadual ou Órgão público);

Art. 11º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de junho de 2025

Rivaldo Rodrigues de Melo Filho

Diretor Presidente

Daniela de Medeiros Porfírio

Diretora de Planejamento e Projeto

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO FORMAL DE SOLICITAÇÃO DE ESTADUALIZAÇÃO DE RODOVIA

À

[Diretor presidente]

Departamento de Estradas de Rodagem – PE

[Endereço / e-mail institucional]

Assunto: Solicitação de Estadualização de Trecho Rodoviário

O(a) [Prefeito(a)/Presidente da Câmara Municipal/Deputado(a)/Secretário(a)], no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **manifestar o interesse formal na estadualização do trecho rodoviário [identificação do trecho: nome/local da estrada, início e fim, município(s) envolvido(s)]**, atualmente sob gestão municipal, e solicitar a sua incorporação à malha viária estadual.

A solicitação fundamenta-se na **relevância regional, econômica e social** da rodovia em questão e na **viabilidade de sua integração ao sistema estadual de transporte**, com benefícios diretos à segurança viária, mobilidade e desenvolvimento local.

Para subsidiar esta solicitação e viabilizar os trâmites administrativos e técnicos necessários, seguem anexos os documentos exigidos para análise no **Art. 3º da Instrução Normativa nº [xxx]/2025 do Departamento de Estradas de Rodagem em Pernambuco**.

Dessa forma, reiteramos o pedido para que os órgãos competentes do Estado iniciem os estudos técnicos e jurídicos necessários, visando à **incorporação do trecho rodoviário à malha estadual**.

Cientes da sensibilidade e da importância do tema para o desenvolvimento regional, agradecemos antecipadamente a atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

[Município], [data]

Atenciosamente,

[Nome da autoridade proponente]

[Cargo – ex: Prefeito Municipal de X / Deputado Estadual / Secretário de Infraestrutura Municipal]

[Assinatura]

[Telefone / e-mail institucional]

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO FORMAL DE SOLICITAÇÃO DE ESTADUALIZAÇÃO DE RODOVIA

À

[Prefeito]

[Prefeitura]

[Endereço / e-mail institucional]

Assunto: Solicitação de Estadualização de Trecho Rodoviário

O(a) [Diretor Presidente], no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **manifestar o interesse formal na estadualização do trecho rodoviário [identificação do trecho: nome/local da estrada, início e fim, município(s) envolvido(s)]**, atualmente sob gestão municipal, e solicitar a sua incorporação à malha viária estadual.

A solicitação fundamenta-se na **relevância regional, econômica e social** da rodovia em questão e na **viabilidade de sua integração ao sistema estadual de transporte**, com benefícios diretos à segurança viária, mobilidade e desenvolvimento local.

Para subsidiar esta solicitação e viabilizar os trâmites administrativos e técnicos necessários, é indispensável a emissão de um Termo de Transferência que autorize o uso da via pública pela gestão estadual.

Com o intuito de aprofundar o conhecimento técnico sobre a rodovia, solicitamos, caso disponíveis, as seguintes informações:

I – Memorial Descritivo da Rodovia

- Rodovia: [nome]

Tipo de revestimento do pavimento: [TSD ou CBUQ]

Extensão: [km]

Largura da faixa de domínio: [m]

Acostamento LD: [Largura em metros, situação geral]

Acostamento LE: [Largura em metros, situação geral]

- OAE: [ponte sobre o rio wwwww]

Início: [coordenadas geográficas]

Fim: [coordenadas geográficas]

Extensão: [metros]

Largura: [metros]

Situação: [inspeção visual do estado de conservação geral]

[fotos, croquis, desenhos, mapa de localização]

IV – Mapa ou Croqui Georreferenciado da Rodovia

V – Relatório Fotográfico das Condições Atuais da Rodovia

VII – Projetos da Rodovia

VIII – Documentos Ambientais

Cientes da sensibilidade e da importância do tema para o desenvolvimento regional, agradecemos antecipadamente a atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

[Município], [data]

Atenciosamente,

[Nome da autoridade proponente]

[Cargo – ex: Prefeito Municipal de X / Deputado Estadual / Secretário de Infraestrutura Municipal]

[Assinatura]

[Telefone / e-mail institucional]



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Medeiros Porfírio**, em 25/06/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe José Arcoverde de Britto Leite**, em 30/06/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rivaldo Rodrigues de Melo Filho**, em 11/07/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69071471** e o código CRC **964F858C**.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Av. Cruz Cabugá, 1033, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-912, Telefone: 31814340